

<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO</b>	<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 151/2023 - IL</b>
CNPJ: 88.117.700/0001-01 RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558 C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS	<b>Processo Nr.: 545/2023</b> <b>Data: 11/12/2023</b>
Folha: 1/1	

<b>Fornecedor:</b> CHIELE E CHIELE ADVOGADOS ASSOCIADOS SC <b>Endereço:</b> R DOS ANDRADAS,1234 - CONJ 206 <b>Cidade:</b> Porto Alegre - RS <b>CNPJ:</b> 02.613.187/0001-24	<b>Código:</b> 10815 <b>Inscrição Estadual:</b>
<b>Objeto da Compra:</b> INSCRIÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS NA REUNIÃO DE TRABALHO VOLTADA PARA PISOS E CONDUTAS VEDADAS NO ANO ELEITORAL A SER REALIZADA NO DIA 13/12/2023 PELA EMPRESA CONSULTORIA EM DIREITO PÚBLICO.	

**ITENS**

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	5,00	INSCRIÇÃO DO SERVIDOR EM CURSO (03-02-0008)	SER	350,00	1.750,00

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

II - para contratação de serviços técnicos enumerados no Artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

**JUSTIFICATIVA**

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

São Jerônimo, 11 de Dezembro de 2023

-----  
ALESSANDRA STREB DE ARAÚJO

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**Valor da Despesa:** 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)

**Pagamento.....:** PAGAMENTO ANTECIPADO